



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2024 – EDITAL Nº 01**

**SUZINEI SCHNEIDER**, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no período de **19 a 21 de fevereiro de 2024**, no horário normal de expediente da Secretaria Municipal da Educação, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de Professores, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995 e alterações posteriores, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado até o final do ano letivo de 2024, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

### **1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:**

1.1 - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipal nº 1.780 de 16 de fevereiro de 2024, para a contratação emergencial de professores, sendo até 02 (dois) para a disciplina de Séries Iniciais, até 02 (dois) para a disciplina de Educação Física, até 02 para a Educação Especial, até 05 (cinco) para a Educação Infantil;

1.2 - Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação:

1.3 – Para as contratações de que trata este edital, havendo mais que um interessado, a classificação, em ordem cronológica, observará os seguintes critérios:

1.3.1 - A maior pontuação atingida entre a soma dos itens 1.3.2 e 1.3.3:

1.3.2 - A pontuação de títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Doutorado	10
Mestrado	5
Especialização Obs: O título será contado somente uma vez, independentemente da quantidade de pós-graduação realizadas, e as demais serão descartas.	1
Curso de Aperfeiçoamento OBS: Somente curso vinculado à disciplina de atuação, realizados entre 01/06/2023 a 31/12/2023, sendo que serão descartados cursos realizados com datas de realizações concomitantes.	0,0005 por hora curso limitadas a 0,5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

1.3.3 - A pontuação para experiência comprovada para o cargo de professor segue na tabela abaixo:

Experiência comprovada	Pontuação
Experiência para o Cargo de Professor	0,05 por ano, limitados a 0,5

1.3.4 – Permanecendo o empate, o critério seguinte de desempate será a maior carga horária no título de formação do candidato (graduação).

1.3.5 – Sorteio.

1.4 - A seleção será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada por Portaria pelo Prefeito Municipal, através de ata, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.

1.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, que sobre eles decidirá.

**2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:**

**2.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ou menos, conforme a necessidade do Município.

**2.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:**

a) Escolaridade: Habilitação específica para lecionar a respectiva disciplina, nos termos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega de cópia da titulação e dos certificados;

b) Idade mínima: 18 anos, completos na data de encerramento das inscrições.

**2.3 - ATRIBUIÇÕES:** Todas as estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério para o desempenho da atividade de professor da respectiva disciplina.

**2.4 - Nº DE VAGAS:** até 11 (onze), sendo especificamente: até 02 (dois) para a disciplina de Séries Iniciais, até 02 (dois) para a disciplina de Educação Física, até 02 para a Educação Especial, até 05 (cinco) para a Educação Infantil.

**2.5 - REMUNERAÇÃO:** Os professores contratados nos termos deste Edital perceberão remuneração compatível com o nível de habilitação ou escolaridade, bem como adicionais, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.093, e ficarão vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**2.6 – REGIME LEGAL:** Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, os servidores serão admitidos através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza estatutária, ficando vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não gerando FGTS, tampouco com anotação do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

### **3 – INSCRIÇÃO:**

3.1 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2024**.

3.2 – Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no anexo I deste edital.

3.3 – Cópia Simples do RG e do CPF;

3.4 – Juntar comprovante de formação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).

3.5 – Juntar documentos comprobatórios de tempo de experiência, serão aceitos apenas, carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

3.6 – Juntar comprovante de Titulação.

3.7 – Juntar comprovante de cursos de aperfeiçoamento, serão aceitos cursos realizados a partir de 01/06/2023 até 31/12/2023, sendo que serão descartados cursos realizados com datas de realizações concomitantes;

3.8 – O Candidato somente poderá se inscrever para uma única disciplina.

3.9 - As inscrições serão analisadas individualmente pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão designada.

3.10 – A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.

3.11 - Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.12 - As inscrições serão gratuitas.

3.13 - Não serão aceitas inscrições por via postal.

3.14 - No caso de a inscrição ser efetuada por meio de procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandado outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo.

3.15 - A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

### **3.1 – NÃO PODERÁ SE INSCREVER**

**3.1.1** – Não poderão se inscrever para o SELETIVO candidatos que possuam contratos ativos e/ou cargos públicos que individualmente ou somados atinjam 40 horas semanais, SEJA O CONTRATO APENAS com o Município, somado com o Município e o Estado, Município e outro Município, ou em outro Município somente, ou ainda que somente com o Estado.

**3.1.2** – Deverão declarar na ficha de inscrição a disponibilidade e/ou inexistência de contrato(s) em campo específico, sob pena de falsidade ideológica e desclassificação imediata do certame.

### **4 – ASSUNÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

4.1 - A assunção às vagas existentes obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.

4.2 - O candidato classificado e que será chamado a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, será cientificado através de publicação, com o prazo de até três dias para apresentar-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

### **5 – DIVULGAÇÃO:**

5.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais, e no jornal “Bom Dia”.

5.2 Em caso de sorteio, será realizado no dia seguinte à publicação do edital de classificação, não sendo realizada intimação pessoal.

### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 - Efetuada a seleção, os resultados serão publicados por meio de Edital.

6.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

6.4 - Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Erval Grande ou pelos fones (54)3375-1144 e 3375-1331.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 16 de fevereiro de 2024.

**SUZINEI SCHNEIDER**

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE PROFESSOR  
SELEÇÃO Nº 01/2024**

**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASC** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **FONE** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO** \_\_\_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

4) \_\_\_\_\_

5) \_\_\_\_\_

6) \_\_\_\_\_

7) \_\_\_\_\_

Declaro para devidos fins que não possuo carga horária de 40 horas como professor contratos e/ou somados com cargo público, com qualquer ente público.

Erval Grande (RS), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA